



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Gab. ACMS nº 506/2022

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

ASSUNTO: INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PARA QUE SOLICITE AO SETOR COMPETENTE A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA EMEF NO DISTRITO DE SÃO RAFAEL.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, solicitando à **Secretaria Municipal de Educação**, para que solicite ao setor competente a viabilidade de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II, para que atenda as necessidades dos moradores do distrito de São Rafael. Não existe uma EMEF vinculada a rede municipal de ensino nessa localidade. Por isso, tal





pedido se faz necessário.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração.

Plenário “Joaquim Calmon”, 13 de julho de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 18/07/2022 15:22

Checksum: **EE1F60A60E07DB093D7ED543D0627BE677ED122842CEB31F873F6505B9EBCA9E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

